



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 65-CONSUP/IFAM, 28 de agosto de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a Pauta da 44ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 23 de agosto de 2019, que constava a apreciação do Processo nº 23443.020690/2019-28 – o Projeto Pedagógico de CTNM em Agropecuária, na Forma Subsequente 2019.2 Campus Itacoatiara para atendimento demanda no Município de Nova Olinda do Norte;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 79-CONSEPE/IFAM, datadas de 14 de agosto de 2019.

RESOLVE:

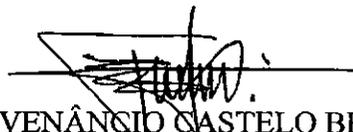
Art. 1º. AUTORIZAR *ad referendum* do Conselho Superior, a Criação do Course Técnico de Nível Médio, na Forma Subsequente vinculado ao *campus* Itacoatiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas a ser oferecido no Município de Nova Olinda do Norte, conforme abaixo especificado:

Processo nº	Nome do Curso (s)
23443.020690/2019-28	Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, na Forma Subsequente.

Art. 2º. APROVAR *ad referendum* do Conselho Superior, o Plano Pedagógico do Curso acima mencionado.

Art. 3º. Autorizar, no *campus* Itacoatiara, a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, na Forma Subsequente, especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2019.2 no Município de Nova Olinda do Norte.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor